



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 343/2012

“Altera a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 313 de 28 de Dezembro de 2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 313, de 28 de dezembro de 2009, que corresponde aos Vencimentos do Magistério, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta horas), passa a vigorar com as seguintes alterações:

| Cargo     |                      | CLASSE | Salário  |
|-----------|----------------------|--------|----------|
| Professor | NÍVEL MÉDIO (PI)     | A      | 1.451,00 |
|           |                      | B      | 1.480,02 |
|           |                      | C      | 1.509,62 |
|           |                      |        |          |
|           | NÍVEL SUPERIOR (PII) | A      | 1.741,20 |
|           |                      | B      | 1.776,02 |
|           |                      | C      | 1.811,54 |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – PB, em 21 de maio de 2012.

  
Gilson Cavalcante de Oliveira  
Prefeito Municipal